

INVENTÁRIO DE BENS E REFORMAS REALIZADAS PELA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016, PARA FINS DE SER CONSIDERADA NA RESCISÃO DO CONTRATO 79/2016 ENTRE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA PR e A EMPRESA DA RESPECTIVA LICITAÇÃO (CNPJ nº 76.995.455/001-56.



1)Buscando firmar uma composição amigável, com considerável vantagem ao ente público, e, para fim de quitar com qualquer pendência, débito ou ônus existente entre as partes, bem como para que fique registrado e constado o que foi investido a título de reforma, melhorais, incrementos e ampliações no imóvel objeto da referida licitação, como o que está sendo pretendido deixar de móveis e benfeitorias ao respectivo imóvel, trazemos abaixo parte do que consta atualmente no objeto do contrato público 79/2016.

1.1- ALTERAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL - Com modificação do trajeto da calçada, iluminação, etc, permitindo maior facilidade de acesso, com o custo de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

1.2- PORTA DE ENTRADA - Conforme visto e pode ser constatado no projeto original, agora, há mais uma porta de acesso, sendo esta a principal, com custos aproximados de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** referente ao serviço de pedreiro, vidros, fechaduras, etc.

1.3-PINTURA EXTERNA E INTERNA - Foi modificado, buscando harmonizar as cores com o imóvel e ambiente externo, permitindo destaque e beleza ao bem, tendo em tal incremento sido investido o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, entre mão de obra e tinta.

1.4-GUARDA CORPO - É de inteiro conhecimento do município que os bombeiros não estavam permitindo a liberação e uso do imóvel, sem o cumprimento das exigências por eles feitas, fato este que gerou a notificação ao ente público. Para evitar os atrasos que estavam ocorrendo, já que o ente público estava encontrando dificuldade em cobrir os custos de sua obrigação, foi pago PARTE desses guarda corpos, totalizando tal custo em **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

1.5-TORNEIRA - Apesar de constar no edital, **não** houve a entrega e instalação de uma torneira especial para cozinha industrial, o que obrigou a própria empresa efetuar a aquisição desta torneira especial, tendo a mesma o custo de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.



1.6- PAISAGISMO E JARDINAGEM - Conforme se observa pelas fotografias, agora existe plantas ornamentais específicas para compor o ambiente externo do imóvel, sendo desde plantas pequenas (suculentas) até coqueiros, pedras, divisores, etc, tendo esse incremento tido o investimento de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

1.7-CHURASQUEIRA- COIFA - Existe atualmente na cozinha do imóvel uma churrasqueira feita em metal, revestida com tijolo refratário, compondo ainda a mesma 03 grelhas em aço inox. Ainda para comportar tal churrasqueira, foi ajustado com a empresa EVANLUX, vencedora da licitação para instalação da coifa (objeto do contrato), que fosse alterado referida coifa, aumentando seu tamanho e incluindo mais um motor (agora são dois), tendo o custo dessa modificação da coifa e da churrasqueira, um investimento de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

1.8-BALCÃO, PIA, TORNEIRA (BAR) -Em razão da ausência de local específico para a finalidade do imóvel, foi necessário adquirir e instalar um balcão com tampo em granito, pia e torneira, além de uma estante com iluminação indireta e colorida, com custo de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

1.9-TÁBUA (BAR). Como base da divisória entre o ambiente principal e onde ficou instalado o bar, para fim de uso e decoração, foi colocada uma tábua de madeira especial, tendo apenas ela o custo de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

1.10-MÓVEIS DECORAÇÃO, REVESTIMENTO DE PILARES SALÃO PRINCIPAL - Para fins de adequar o local, como para esconder fios, face à ausência de tubulação elétrica, além de estabelecer divisas de entre os acessos aos demais ambientes internos, foi investido em projeto, móveis e instalação, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

1.11-DECK – para propiciar aos usuários melhor e maior espaço, foi construído um deck, que ocupa a parte frontal do imóvel, tendo tal deck um custo estimado entre madeira, mão de obra, cabos de aço, etc, de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

1.12-COBERTURA – buscando também ampliar o imóvel, foi realizado o aumento e extensão da cobertura existente, tendo sido investido na estrutura metálica, Eternit, etc, o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

1.13-QUADROS – há vários quadros temáticos que estão fixados nas paredes, que servem de decoração do ambiente, tendo estes o custo de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

1.14- SERVIÇOS, MÃO DE OBRA – Foi constatado que a parte elétrica existente no local **não era compatível com o projetado**, tanto que foi necessária a substituição por novos fios (cabos) desde o contador (dijuntor externo) até o quadro de força interno, (aproximadamente 40 metros), além de nova fiação para os pontos de luzes instalados, tanto para fim de iluminação de emergência, como aumentar a visibilidade e segurança noturna, além de iluminação do jardim.

Também foi necessária a revisão de toda a parte hidráulica, pois não estavam funcionando as torneiras e vasos sanitários.

Houve o gasto com a finalização da tubulação do gás, (entre o tubo e fogão; e entre o tudo e botijão de gás), totalizando toda a mão de obra de eletricitista, encanador etc, em aproximadamente **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

1.15 – LUMINÁRIAS – É fato que as luminárias lá existentes não estavam funcionando, não só por algumas lâmpadas estarem queimadas, mas também por defeito em reatores, etc. Também foram instalados pendentes e outras luminárias mais potentes para em vários ambientes e no salão principal, além da área externa, tendo sido gasto com essas novas luminárias e pendentes o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

2) ALGUMAS EMPRESAS QUE PODEM SER CONSULTAS, as quais atestaram a realização do serviço e valores dispensados.

EVANLUX (coifa, porta principal, guarda corpo)

BM MÓVEIS (balcão bar)

TRIX MÓVEIS (móveis e decorações)

FUNILARIA VICARI (churrasqueira)

ENERG (parte do material elétrico)

BORDIN (serviço de eletricitista)

VIVEIRO PRIMAVERA (jardinagem e paisagismo)

Audrey José Milanez (serviço de pintura)





S O S SOLUÇÕES (mão de obra para novo acesso)

SERBEMA (madeiras para deck e tábua do bar)

MARMORARIA IMPÉRIO (serviço de mármore e granito para balcão do bar)

GRÁFICA FAMA (adesivos e quadros)

CORONEL TINTAS (tinta e outros materiais relacionados)

3) Ainda há várias outras alterações e melhoramentos no imóvel, objeto da licitação, que facilmente podem ser observadas se analisar o projeto original e ouvir todos as pessoas que trabalharam no imóvel.

4) Pedimos licença para destacar o alto investimento no imóvel, feito pela empresa em questão, tendo sido, como é de conhecimento e lembrança do próprio município, a dificuldade no acesso ao local, haja vista que na época a estrada era de terra e os últimos anos foram bem chuvosos, mas que mesmo assim, foi por um tempo local visitado por pessoas de toda a região, sem contar para o fato que antes, aquele local além de estar abandonado e depredado, era usado por diversas pessoas, de forma clandestina, para fins ilícitos, o que se encerrou naquele parque, após o início das atividades dessa empresa.

5) Há instalado no imóvel uma câmara fria, a qual será retirada por empresa especializada, não integrando, por conseguinte, essa proposta de composição amigável, referida câmara fria, devendo ser franqueado o acesso do imóvel aos profissionais que farão a retirada da mesma.

6) Feito esse devido esclarecimento, aguardamos a manifestação do ente público para informar se concorda com a composição amigável proposta pela empresa, ou em não sendo possível tal composição, desde já a empresa requer o prazo de 30 (trinta) dias para viabilizar a retirada total dos móveis, benfeitorias passíveis de retirada, além de todos os demais incrementos feito no referido bem.

Coronel Vivida PR, em 29 de julho de 2019.



ITEM 1.1

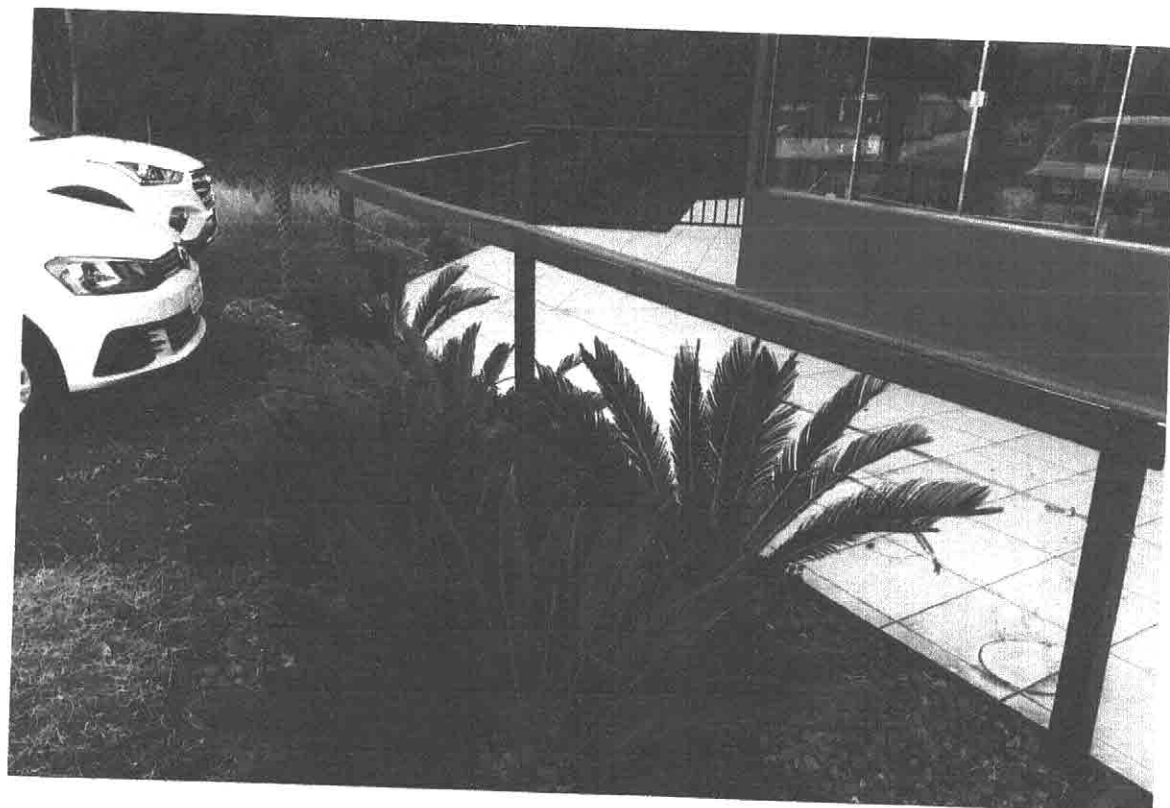


ITEM 1.2



ITEM 1.3

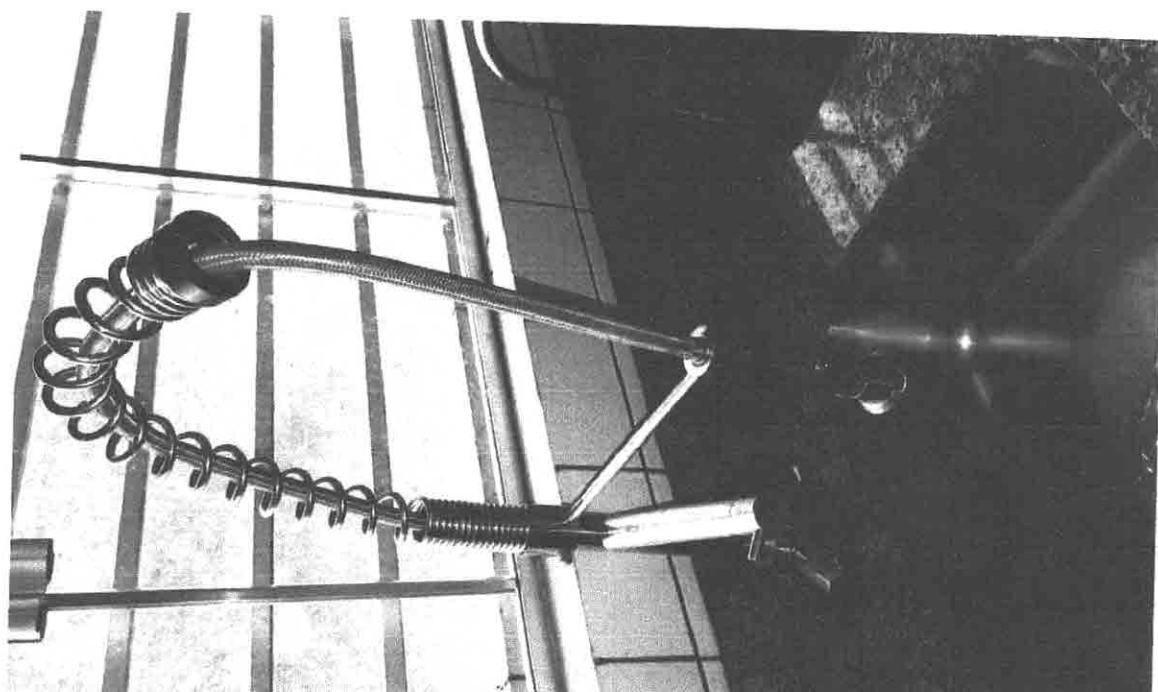


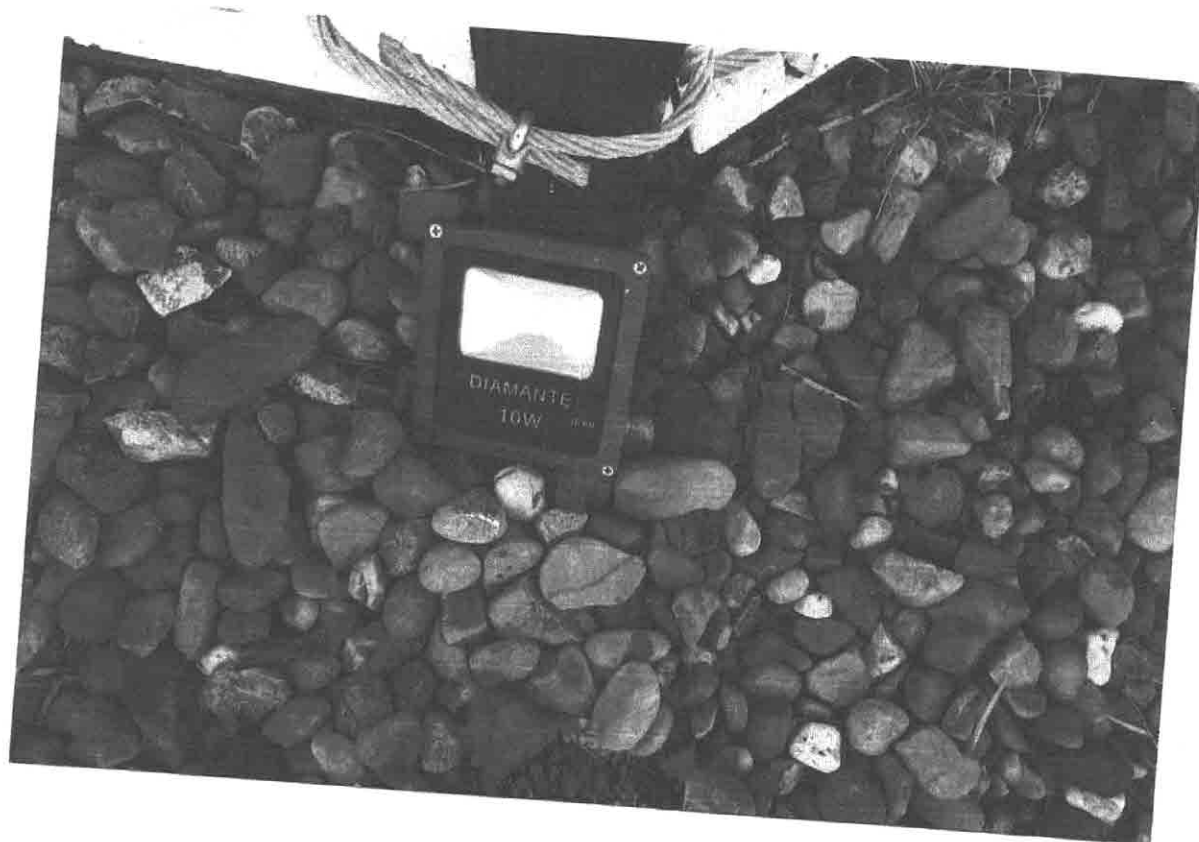


ITEM 1.4



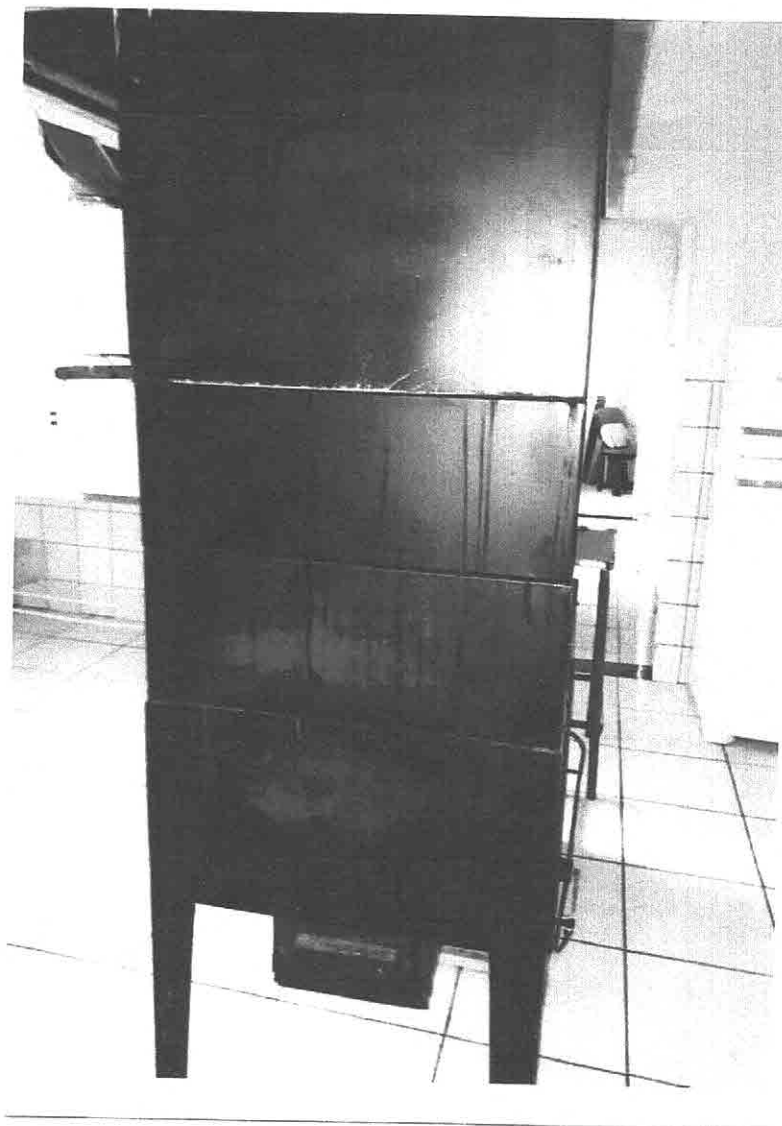
ITEM 1.5



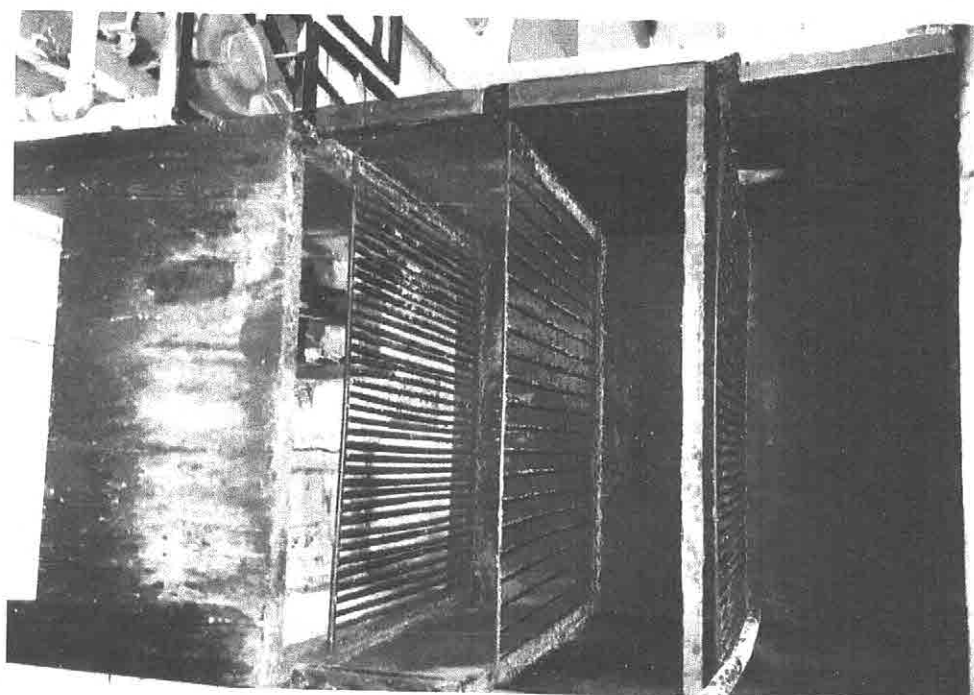


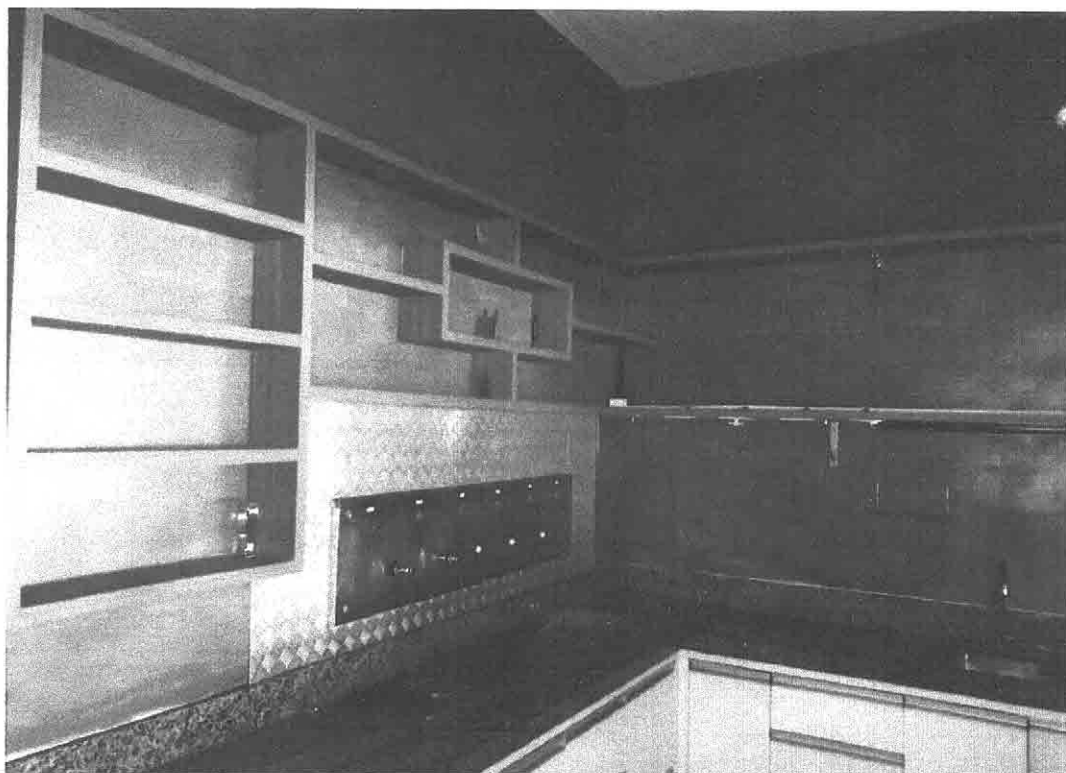
ITEM 1.6





ITEM 1.7





ITEM 1.8





ITEM 1.9



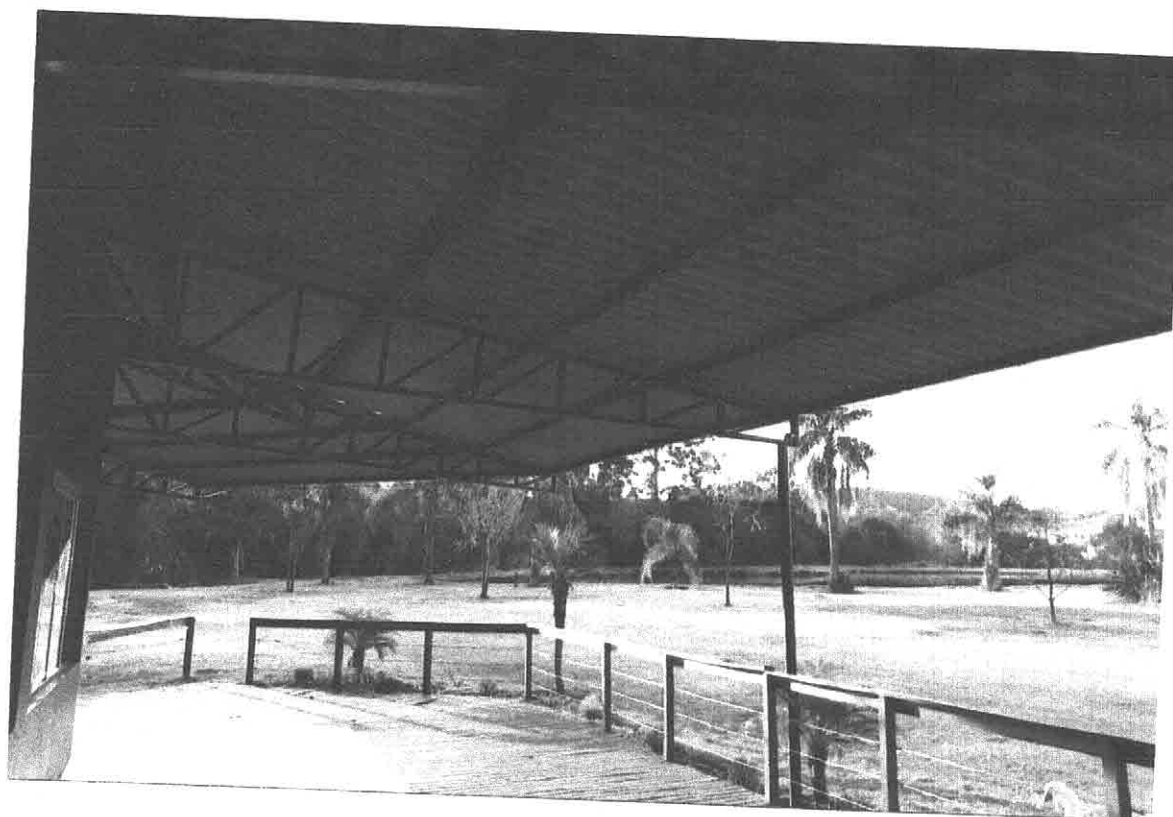
ITEM 1.10





ITEM 1.11





ITEM 1.12

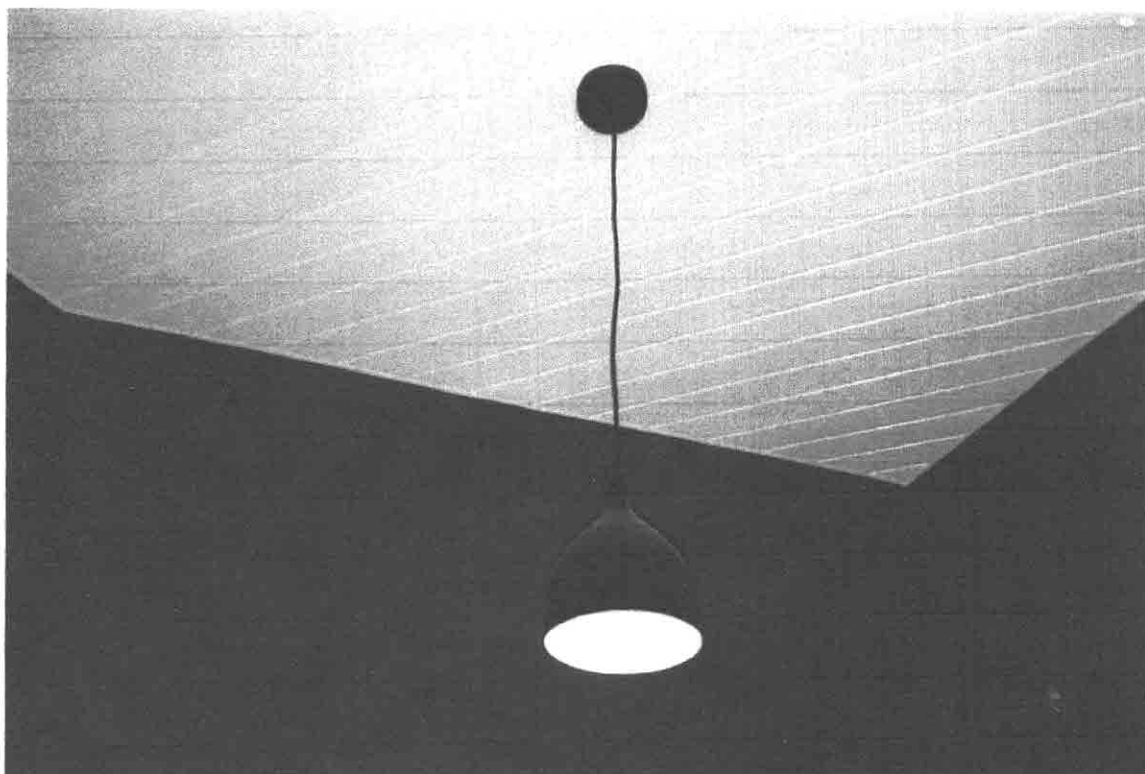


ITEM 1.13

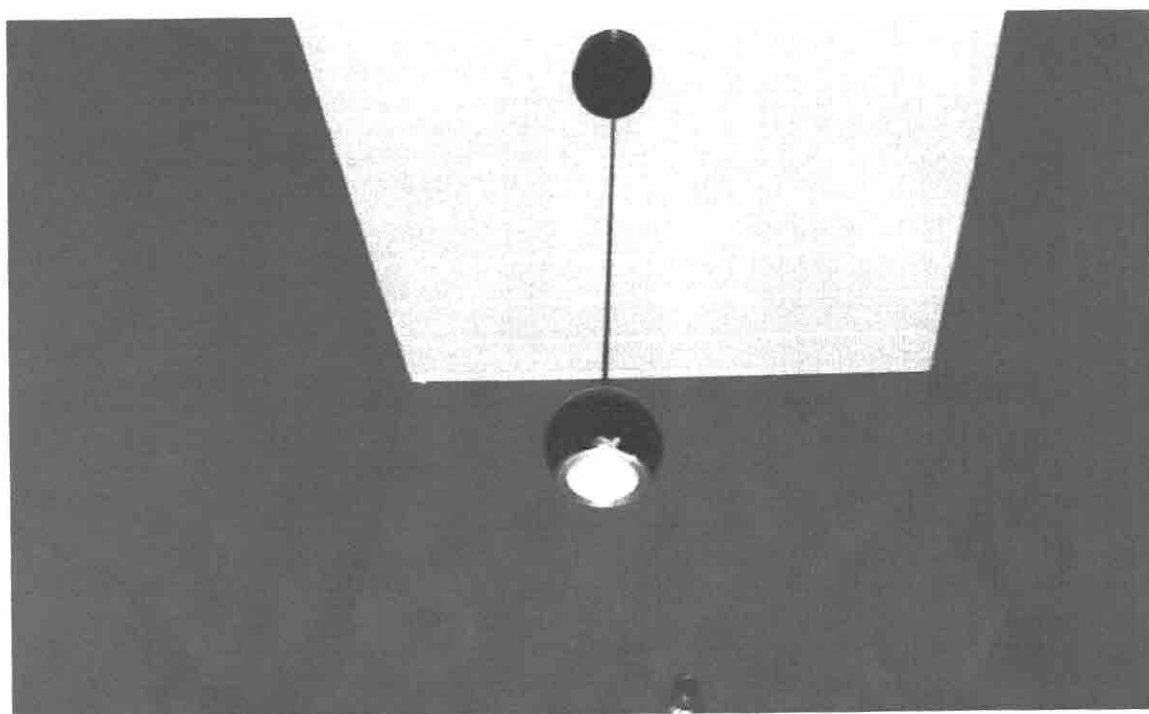




ITEM 1.14



ITEM 1.15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 025/2017 de 15.05.2017, atribuiu o valor aos bens móveis abaixo relacionados: conforme documentação e fotos anexas ao processo.

- 1- churrasqueira num valor de R\$ 1.500,00
- 2- tabua bar R\$ 800,00
- 3- móveis e decoração R\$ 13.700,00
- 4- balcão e pia R\$ 4.200,00
- 5- luminárias R\$ 900,00

Num total de R\$ 21.100,00

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72

Euclides Luiz Weiss
CPF Nº 232.615.369-34

Itamar Bortolazzi
CPF 620.179.699-15



T. KARPINSKI LANCHONETE EIRELI

Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário						
10119611550010 - L B LANCHONETE LTDA						
RUA: ERNESTO STEDILE, 0						
BAIRRO: BAIRRO CAMILOTTI						
QUADRA: 0064 LOTE: 031A						
INSCRIÇÃO: 0064031A						
2018 1 - Imposto Predial			Subdivida: 0	Alíquota: 0,50		
8 Ativa 12/11/2018		55,96	1,50	1,12	4,40	62,98
9 Ativa 10/12/2018		55,92	1,38	1,12	3,93	62,35
Subtotal:		111,88	2,88	2,24	8,33	125,33
Total Parcial:		111,88	2,88	2,24	8,33	125,33

1 - Imobiliário						
10119611550010 - L B LANCHONETE LTDA						
RUA: ERNESTO STEDILE, 0						
BAIRRO: BAIRRO CAMILOTTI						
QUADRA: 0064 LOTE: 031A						
INSCRIÇÃO: 0064031A						
2019 1 - Imposto Predial			Subdivida: 0	Alíquota: 0,50		
1 Do Ano 20/03/2019		93,59	0,76	1,87	3,76	99,98
2 Do Ano 12/04/2019		93,59	0,18	1,87	3,12	98,76
3 Do Ano 13/05/2019		93,59	0,01	1,87	2,25	97,72
4 Do Ano 12/06/2019		93,59	0,00	1,87	1,40	96,86
5 Do Ano 12/07/2019		93,59	0,00	1,87	0,56	96,02
6 Do Ano 12/08/2019		93,59	0,00	0,00	0,00	93,59
7 Do Ano 12/09/2019		93,59	0,00	0,00	0,00	93,59
8 Do Ano 14/10/2019		93,59	0,00	0,00	0,00	93,59
9 Do Ano 12/11/2019		93,58	0,00	0,00	0,00	93,58
Subtotal:		842,30	0,95	9,35	11,09	863,69
Total Parcial:		954,18	3,83	11,59	19,42	989,02

2 - Econômico						
540000010790 - T. KARPINSKI LANCHONETE EIRELI						
RUA: PEDRO POLESE, 0						
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA						
ATIVIDADE: 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SI						
2018 40 - concessão de uso de imóvel pub			Subdivida: 0	Alíquota: 0,00		
11 Do Ano 13/12/2018		1.021,90	0,00	20,44	70,82	1.113,16
12 Do Ano 13/01/2019		1.021,90	0,00	20,44	61,31	1.103,65
Subtotal:		2.043,80	0,00	40,88	132,13	2.216,81
Total Parcial:		2.997,98	3,83	52,47	151,55	3.205,83

2 - Econômico						
540000010790 - T. KARPINSKI LANCHONETE EIRELI						
RUA: PEDRO POLESE, 0						
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA						
ATIVIDADE: 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SI						
2019 7 - Tx.verif.regular funcionamento			Subdivida: 0	Alíquota: 0,00		
2 Do Ano 08/04/2019		213,03	0,41	4,25	7,35	225,04
3 Do Ano 08/05/2019		215,14	0,03	4,29	5,49	224,95
Subtotal:		428,17	0,44	8,54	12,84	449,99
Total Parcial:		3.426,15	4,27	61,01	164,39	3.655,82

2 - Econômico						
540000010790 - T. KARPINSKI LANCHONETE EIRELI						
RUA: PEDRO POLESE, 0						
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA						
ATIVIDADE: 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SI						
2019 40 - concessão de uso de imóvel pub			Subdivida: 0	Alíquota: 0,00		
1 Do Ano 13/02/2019		1.021,90	0,00	20,44	51,81	1.094,15
2 Do Ano 13/03/2019		1.021,90	0,00	20,44	43,23	1.085,57
3 Do Ano 13/04/2019		1.021,90	0,00	20,44	33,72	1.076,06
4 Do Ano 13/05/2019		1.021,90	0,00	20,44	24,53	1.066,87
5 Do Ano 13/06/2019		1.021,90	0,00	20,44	15,02	1.057,36
6 Do Ano 13/07/2019		1.021,90	0,00	20,44	5,82	1.048,16
7 Do Ano 13/08/2019		1.021,90	0,00	0,00	0,00	1.021,90
8 Do Ano 13/09/2019		1.021,90	0,00	0,00	0,00	1.021,90
9 Do Ano 13/10/2019		1.021,90	0,00	0,00	0,00	1.021,90
10 Do Ano 13/11/2019		1.021,90	0,00	0,00	0,00	1.021,90
Subtotal:		10.219,00	0,00	122,64	174,13	10.515,77
Total Parcial:		13.645,15	4,27	183,65	338,52	14.171,59

Total apurado :	14.171,59	Total do principal :	13.645,15
Honorários :	0,00	Total das correções:	4,27
Desconto :	0,00	Total das multas :	183,65
Débitos com CDA :	0,00	Total dos juros :	338,52
A reparar :	14.171,59	Total corrigido :	14.171,59
Data de referência :	01/08/2019		

Valores válidos para a data de emissão.





Coronel Vivida, 31 de Julho de 2019.

Ofício:024/2019

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Rescisão Contratual

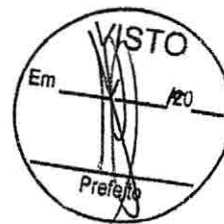
Venho através deste, solicitar análise do pedido amigável de rescisão de contrato nº 79/2016, concorrência pública Nº 02/2016, em nome de L. Busatta Lanchonete – Me, por intermédio do Departamento de Indústria e Comércio, sendo que os mesmos através de inventário apresentado em anexo, listaram os itens incorporados ao bem Quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes, sendo estes alguns bens moveis e imóveis. Após solicitação para a comissão de avaliação e conforme laudo em anexo, avaliou-se um valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) dos bens móveis que poderão ser incorporados ao patrimônio do mesmo. Desta forma visando a valorização do imóvel municipal, os mesmo requerem a anuência dos valores pendentes permutando pelos bens avaliados, totalizando um valor total de R\$ 11.105,89 (onze mil cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), junto ao departamento de tributação do município de Coronel Vivida.

Att

Jeane R.
Jeane Rodighero

Jeane Rodighero
Assessora de Planejamento
Depto. de Indústria e Comércio

Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO AO CONTRATO Nº 79/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

Termo de Extinção de Obrigação ao Contrato nº 79/2016 decorrente da Concorrência Pública nº 02/2016, que tem por objeto a concessão do direito real onerosa para explorar comercialmente o Quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72, como **CONCEDENTE** e do outro, a empresa **L BUSATTA LANCHONETE – ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua Frei Everaldo, 3741 – Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.857.214/0001-47, neste ato representada pelo empresário, Sr. **Lyncon Busatta**, portador do RG nº 7.232.446-3 e do CPF nº 030.801.499-55. Conforme contrato social transforma a sociedade empresária limitada para empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli, alterando a razão social e o proprietário, passando para **T KARPINSKI LANCHONETE EIRELI**, e tendo como administrador o Sr. **Tiago Fernando Karpinski**, portador do RG nº 9.367.058-2 e do CPF nº 067.553.689-89.

Considerando o Termo de Rescisão do Contrato nº 79/2019 de data de 12 de junho de 2019;

Considerando o ofício da empresa vencedora, apresentando os investimentos e alguns itens incorporados ao Quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes, em data de 29 de julho de 2019;

Considerando laudo de Avaliação, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação;

Considerando o ofício emitido pelo Departamento de Indústria e Comércio, com data de 31 de julho de 2019, o qual requer que sejam incorporados os bens avaliados ao patrimônio do município.

Tendo em vista que o valor da concessão de uso é lançado anualmente devido a UFM municipal e que na data da rescisão o valor para a Concessionária ressarcir aos cofres públicos era de R\$ 13.022,00 (treze mil e vinte e dois reais), assim sendo, os valores devidos serão excluídos, por não haver efetiva utilização do imóvel público.

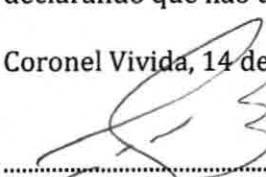
Desta forma resolve extinguir a obrigação pecuniária constante no Termo de Rescisão no valor total de R\$ 11.105,89 (onze mil cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), aceitando como forma de pagamento os bens a seguir:

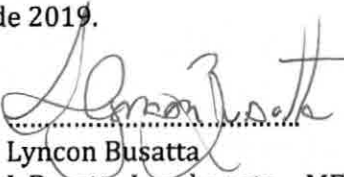
- 1- Churrasqueira R\$ 1.500,00
- 2- Tabua bar R\$ 800,00
- 3- Móveis e decoração R\$ 4.200,00
- 4- Balcão e pia R\$ 4.200,00
- 5- Luminárias R\$ 900,00

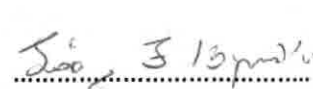
Valor total dos bens avaliados R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

E por estarem as partes justas e acordadas, dão plena e total quitação ao Contrato nº 079/2016, declarando que não tem mais nada a reclamar em relação ao mesmo.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal


Lyncon Busatta
L Busatta Lanchonete – ME


Tiago Fernando Karpinski
T Karpinski Lanchonete Eireli



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação expedido pelo Projeito, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 068/2019 - PMM**, que tem por objeto a presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de lâmpadas para iluminação pública e materiais elétricos para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade**, as empresas proponentes vencedoras: **NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO EIRELI**, foi vencedora dos itens 01, 68, 74 e 98 com o valor global de R\$ 67.990,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa reais). **G. F. MULLER - CONSTRUÇÕES**, foi vencedora dos itens 02, 03, 04, 08, 09, 11, 14, 20, 22, 23, 27, 28, 36, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 54, 61, 66, 70, 76, 78, 79, 86, 87, 88, 90, 94, 96 e 100 com o valor global de R\$ 165.191,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e noventa e um reais). **CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, foi vencedora dos itens 05, 07, 12, 25, 39, 62, 63, 67, 75, 77 e 95 com o valor global de R\$ 78.756,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais). **C. M. GRUNITZKI - AGROPECUÁRIA ME**, foi vencedora dos itens 08, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 48, 50, 52, 55, 56, 58, 59, 64, 65, 69, 71, 81, 82, 84, 89, 91, 92, 93, 97 e 99 com o valor global de R\$ 109.837,50 (cento e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, foi vencedora dos itens 10, 12, 26, 32, 34, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 57, 60, 72, 73, 80, 83 e 85 com o valor global de R\$ 32.942,50 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **DAYLON VOOS THALHEIMER EIRELI - ME** foi vencedora do item 24 com valor global de 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Mangueirinha, 19 de agosto de 2019
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2019. PROCESSO Nº 405/2019. Em conformidade ao resultado da classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de Abril de 2019, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital** epígrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de molas e peças de molas, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, a empresa: **Rodízio Mecânica de Caminhões Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 04.325.195/0001-09, inscrita sob nº 90420737-30, com o valor total de R\$ 391.803,75 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripolis, 19 de Agosto de 2019. Neut Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Termo de Extinção de Obrigação ao Contrato nº 79/2016 - Concorrência Pública nº 02/2016, que tem por objeto a concessão do direito real onerosa para explorar comercialmente o Quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes. A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodocoronalvividapr.gov.br>, na edição de 20 de agosto de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 158/2019 - Data: 19/08/2019 Súmula: "Designa Servidores Municipais Responsáveis por assinar documentos bancários". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodocoronalvividapr.gov.br, na edição de 20/08/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019 (Processo Licitatório 92/2019). Ativo de Inexigibilidade em 09/08/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 06.874.100/0001-86.

CONTRATADA: PEGUEIRO CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 07.405.938/0001-73.

OBJETO: Aquisição de veículos de passeio para atender a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019 e na proposta vencedora, em que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total item
01	AIRCROSS START 1.6	01	R\$ 60.957,00	R\$ 60.957,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de R\$ 60.957,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais), conforme descrito na Cláusula Primeira. O prazo para pagamento é CONTRATADA e demais condições e este referidos encontram-se definidos no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019: 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.01 - Comissão de Assistência Social e promoção dos Direitos da Infância e Juventude; 08.244.0002.035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1309. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019/0000462.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura sendo 15/08/2019 e encerramento em 14/09/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Sucesso do Sul-PR, 19 de Agosto de 2019.

MATEUS DALLAENHO
Diretor do Departamento de Finanças

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 PROCESSO Nº 204/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrado no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para acabamento interno/externo (bancos, lataria, maçanetas, fechaduras, para-choques, retrovisores, tapetes, lanternas, dentre outros materiais que se fizerem necessários), novos e sem uso anterior, para veículos linha leve e média pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 16 de agosto de 2019. Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira



Câmara Municipal de Chopinzinho CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 - Centro - Anexo ao Banco do Brasil
Fone/Fax (46) 3242-1866/1407
85560-000 - Chopinzinho - Paraná
e-mail: cmch@tribuna.com.br - site: www.camara chopinzinho.pr.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, em consonância ao artigo 40, § 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.257/01, Estatuto de Cidade e Lei Orgânica Municipal, CONVIDA a população em geral e demais associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de debater o Projeto de Lei que altera o Plano Diretor do Município e realizar-se no dia 03 de setembro de 2019, a partir das 17 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073. Centro, anexo ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2019.

Assinado no Original
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TR FUNDAÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ 04.617.292/0001-67 torna público que recebeu do IAP, para Renovação da Licença de Operação, com validade até a data de 15/12/2019 para fabricação de fogões para uso doméstico, peças e acessórios a ser instalada na Rua 2 s/nº, Saudades do Iguaçu, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TR FUNDAÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ 04.617.292/0001-67 torna público que requereu do IAP Renovação de sua Licença de Operação para fabricação de fogões para uso doméstico, peças e acessórios a ser instalada na Rua 2 s/nº, Saudades do Iguaçu, Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 PROCESSO Nº 147/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para execução de 976,03 m³ de revestimento de piso com pedra Miracema, na cor cinza, com dimensões de 11,5 cm x 23 cm, com camada drenante e contrapiso em argamassa, para a revitalização dos cantilões existentes na extensão da Avenida Tupi, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas as empresas: **Civil Construtora Eireli - ME**, **Qualita Engenharia Ltda - ME** e **S. A. Follmer Construções e Serviços - ME**. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide pela inabilitação da proponente **Civil Construtora Eireli - ME** e pela habilitação das proponentes **Qualita Engenharia Ltda - ME** e **S. A. Follmer Construções e Serviços - ME** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação. Decorrido o prazo recursal, não havendo impeditivos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Pato Branco, 15 de agosto de 2019. Gizeli Cristina Mattel - Presidente. Anderson Caceres Farias Rosatto e Mariane Aparecida Martinello - Membros.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 PROCESSO Nº 206/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrado no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 19 de agosto de 2019. Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	CLASSE	NOME	ASSUNTO	DATA
413	OUTROS	CLAUDEIRY VARGAS DE ANDRADE E OUTROS	REMOÇÃO	09/08/2019
420	OUTROS	MARLA APARECIDA DE AMORIM	REMOÇÃO	13/08/2019
428	OUTROS	GIZELI CRISTINA MATTEL E OUTROS	ALTERAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	09/08/2019
440	OUTROS	FRANCISCA GONÇALVES DO CARVALHO	CONVOCAR A PRIMEIRA DE CARRO	13/08/2019
441	OUTROS	TANAKA ADRIANE MELLO DOS SANTOS	DISPOSIÇÃO A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	13/08/2019
442	OUTROS	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	13/08/2019
443	OUTROS	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	13/08/2019

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodocoronalvividapr.gov.br, na edição de 20 de agosto de 2019, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 451

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 137/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, de 111 de julho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para realização de Chamamento Público visando a Contratação de Instituições Privadas prestadoras de Serviços da Saúde, composta pelos seguintes membros:

Marcia Fernandes de Carvalho - Presidente
Sabrina Psendzink Rigon
Denise Aparecida Mussini
Edna Cristina Martins Lopes
Kella Cristina Picolo
Lauri Lopes
Priscila Calegari
Suzana Doris Serigati de Rosa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 347, de 24 de junho de 2019 e demais disposições em contrário. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Secretaria de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº 013/2019 de 19/08/2019 - Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 Súmula: Exatidão do Candidato Juliana Miranda do Nascimento, por não comparecer dentro do prazo estipulado no Edital nº 012 de 13/08/2019.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodocoronalvividapr.gov.br, na edição de 20/08/2019, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Edital nº. 014/2019 de 19/08/2019 - Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 Súmula: Convocação de candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado de Professor Temporário.

Classificação	Nome	Inscrição	Pr. Protocolo
1ª	Miriam Tringali Machado	033	39.677/2019
2ª	Kelli Denise de Silva	042	39.685/2019
3ª	Tatiane Perazzo	034	39.678/2019

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodocoronalvividapr.gov.br, na edição de 20/08/2019, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019 e na proposta vencedora, em que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total item
01	AIRCROSS START 1.6	01	R\$ 60.957,00	R\$ 60.957,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de R\$ 60.957,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais), conforme descrito na Cláusula Primeira. O prazo para pagamento é CONTRATADA e demais condições e este referidos encontram-se definidos no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019: 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.01 - Comissão de Assistência Social e promoção dos Direitos da Infância e Juventude; 08.244.0002.035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1309. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019/0000462.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura sendo 15/08/2019 e encerramento em 14/09/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Sucesso do Sul-PR, 19 de Agosto de 2019.

MATEUS DALLAENHO
Diretor do Departamento de Finanças



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME13934031000181
Dados: 2019.08.19 17:49:07
-03'00'

Terça-Feira, 20 de Agosto de 2019

Ano II – Edição Nº 0273

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Leis.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2929, de 14 de agosto de 2019.

Súmula: Autoriza a criação e denominação de Loteamento parte do Lote nº 55, Núcleo Barro Preto, localizado entre o prolongamento das Ruas Duque de Caxias e Rua Santos Dumont, Bairro Bela Vista, área Urbana neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a criação do Loteamento parte do Lote nº 55, Núcleo Barro Preto, localizado entre o prolongamento das Ruas Duque de Caxias e Rua Santos Dumont, Bairro Bela Vista, área Urbana neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que será denominado "Loteamento Franzoni II".

Art. 2º. O loteamento deverá obedecer às normas vigentes no que tange ao parcelamento do solo urbano, bem como as normas ambientais aplicáveis.

Parágrafo Único: Deverá ser observado pelo empreendedor os termos da aprovação expedida pela Divisão Estudos e Projetos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete

Cod335015

CONTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO AO CONTRATO Nº 79/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

Termo de Extinção de Obrigação ao Contrato nº 79/2016 decorrente da Concorrência Pública nº 02/2016, que tem por objeto a concessão do direito real oneroso para explorar comercialmente o Quilômetro localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do RG nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72, como CONCEDENTE e do outro, a empresa L BUSATTA LANCHONETE – ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Frei Everaldo, 3741 – Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.857.214/0001-47, neste ato representada pelo empresário, Sr. Lyncon Busatta, portador do RG nº 7.232.446-3 e do CPF nº 030.801.499-55. Conforme contrato social transforma a sociedade empresária limitada para empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli, alterando a razão social e o proprietário, passando para T KARPINSKI LANCHONETE EIRELI, e tendo como administrador o Sr. Tiago Fernando Karpinski, portador do RG nº 9.367.058-2 e do CPF nº 067.553.689-89.

Considerando o Termo de Rescisão do Contrato nº 79/2019 de data de 12 de junho de 2019;

Considerando o ofício da empresa vencedora, apresentando os investimentos e alguns itens incorporados ao Quilômetro localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes, em data de 29 de julho de 2019;

Considerando laudo de Avaliação, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação;

Considerando o ofício emitido pelo Departamento de Indústria e Comércio, com data de 31 de julho de 2019, o qual requer que sejam incorporados os bens avaliados ao patrimônio do município.

Tendo em vista que o valor da concessão de uso é lançado anualmente devido a UFM municipal e que na data da rescisão o valor para a Concessionária ressarcir aos cofres públicos era de R\$ 13.022,00 (treze mil e vinte e dois reais), assim sendo, os valores devidos serão excluídos, por não haver efetiva utilização do imóvel público.

Desta forma resolve extinguir a obrigação pecuniária constante no Termo de Rescisão no valor total de R\$ 11.105,89 (onze mil cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), aceitando como forma de pagamento os bens a seguir:

1. Churrasqueira R\$ 1.500,00
2. Tabua bar R\$ 800,00
3. Móveis e decoração R\$ 4.200,00
4. Balcão e pia R\$ 4.200,00
5. Luminárias R\$ 900,00

Valor total dos bens avaliados R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

E por estarem as partes justas e acordadas, dão plena e total quitação ao Contrato nº 079/2016, declarando que não tem mais nada a reclamar em relação ao mesmo.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2019.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Lyncon Busatta-L Busatta Lanchonete – ME

Tiago Fernando Karpinski-T Karpinski Lanchonete Eireli

Aditivo nº 02–Contrato nº 106/2017 – Pregão Presencial nº 75/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica incluso a licença de uso de software PROTESTO CDA no Contrato a partir do dia 02.09.2019. Fica aumentado o valor em R\$ 400,00 mensais por mais esta licença. Sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 11.434,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod335015

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 013/2019, 19 de agosto de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 DE 13/06/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2019 de 13/06/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2019 de 23/07/2019 (homologação/ resultado final) e,

Considerando que a candidata Juliana Miranda do Nascimento, convocada no Edital nº. 012 de 13/09/2019, não compareceu dentro do prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A Exclusão da candidata Juliana Miranda do Nascimento, inscrição nº. 028, habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 13/06/2019, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 012 de 13/09/2019, para declarar aceite ou não da vaga.

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod335015

EDITAL Nº 014/2019, de 19 agosto de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 DE 13/06/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2019 de 13/06/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2019 de 23/07/2019 (homologação/ resultado final) e,

Considerando a necessidade de substituição de pessoal no Departamento de Educação, devido afastamento de servidora para licença maternidade,

Considerando a exclusão da candidata Juliana Miranda do Nascimento, conforme Edital nº. 013 de 19/08/2019, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2019 de 13/06/2019, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	Nº Protocolo
11º	Miriam Francieli Machado	033	39.677/2019
12º	Kelli Daiane da Silva	042	39.665/2019
13º	Tatiane Perovano	034	39.678/2019

Art. 2º. Os Candidatos convocados tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar da data de 20 (vinte) de agosto de 2019, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Angelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga. Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 13/06/2019, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.